

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.151, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 571.380,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais), nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 09 02 09 01 08.244.0003.1708.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE AS FUNDO MUNIC.DE ASSISTE COVID-19 - RECURSOS VIN	NCIA SOCIAL-GESTAO	
1494 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	
	APLICAÇÃO 500 107 COVID		
1495 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.200,00	
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	DERAIS
	APLICAÇÃO 500 107 COVID)-ACOLHIMENTO	
1496 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00		
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	DERAIS
	APLICAÇÃO 500 107 COVID-ACOLHIMENTO		
1497 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.275,00
	FONTE DE RECURSO05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	DERAIS
	APLICAÇÃO 500 109 COVID	EPI	
1498 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		292.905,00
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE	DERAIS
APLICAÇÃO 500 109 COVID EPI			
	Total	R\$	571.380,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Governo Federal para ações de assistência social para enfrentamento do Coronavírus COVID-19, a ser verificado nas seguintes receitas durante o exercício de 2020:
 - R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais) na receita 1718.10.3.1.15.00;
 - II. R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na receita 2418.12/1.1.01.00;

As .



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.151, de 21 de maio de 2020.....

III. R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais) na ficha 1718.10.3.1.17.00;

IV-R\$ 292.905,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinco reais) na ficha 1718.10.3.1.16.00.

- Art. 3º Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual PPA para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Coverno e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de maio de 2020.